

DECRETO Nº 92 de 16 de Novembro de 1974

Anula dotações no valor de
R\$33.500,00 (trinta e três mil. quinhentos
cruzeiros), para fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uze da atribuições que
lhe são conferidas pela Lei Orçamentária, de nº 74 de 30 de Outubro
de 1973, art. 4º incise III.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica parcialmente anulada a seguinte dotação

02.6-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

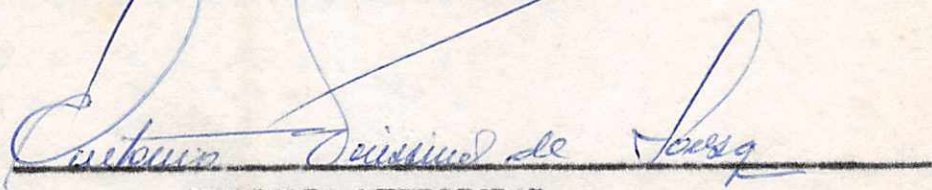
4.0.0.0-DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0= INVESTIMENTOS

4.1.1.0- Obras Públicas. R\$ 33.500,00

Art. 2º- O presente Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

MONTADAS, 16 de Novembro de 1974



PREFEITO MUNICIPAL